

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 10/2020 -PATOPREV:

**CONSIDERANDO:**

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **Abono de Permanência**, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, à **Senhora Márcia Regina Zanoelo**, servidora pública municipal, matrícula nº22-1/1, inscrito no CPF sob nº 554.080.449-04, e RG sob nº 3.802.751-4, expedida em 14 de outubro de 2015, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Contábil, da Câmara Municipal de Pato Branco, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.23, da LC nº 74/2018, c/c art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco,  
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

**MOACIR GREGOLIN**

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**

Rozane Fátima Giasson

**Código Identificador:**C57DBFD8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/02/2020. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>